



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

EMENDA SUPRESSIVA N° 135 AO PLE N° 13/2022

Exclui o inciso VII do Art. 34º. do Projeto de Lei do Executivo n° 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Fica excluído o inciso VII do Art. 34º. do Projeto de Lei do Executivo 13/2022.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa à emenda supressiva refere-se a **atualização da planta genérica de valores - PGV**.

Estamos no mundo todo tentando respirar sem a máscara, símbolo universal da pandemia do Corona Vírus e a população do Recife não suportará nenhum aumento na carga tributária, muito pelo contrário, deve ocorrer a redução das alíquotas.

Sabe-se que o objetivo imediato da atualização da planta genérica de valores - PGV, acarreta um aumento no IPTU dos imóveis reavaliados e por algum período não devemos arbitrar qualquer aumento no imposto.

Não é momento para acrescentar ônus ao cidadão recifense, na sua maioria sofrendo com os prejuízos deixados pela pandemia na economia mundial. Por isto não é justa a proposição de atualização da planta genérica, merecendo ser suprimida do texto legal apresentado pelo Executivo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC

